



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 281/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 17.873/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso “encerramento e transição de mandato” para o servidor Antônio Agileu Vieira Coelho, que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 12 a 16 de novembro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.
CNPJ: 39.451.628/0001-49.
Procedimento Administrativo nº. 17.873/2024

Rio Branco-Acre, 30 de agosto de 2024.

~~Ver. Raimundo Neném~~
Presidente - CMRB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão de Contratação da Câmara de Feijó, e ADJUDICO o objeto licitado no Pregão Eletrônico Nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (limpeza, higiene, gêneros alimentícios, escritório e expediente e diversos), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC, em favor das empresas: NOVA VIDA LTDA - 14.359.681/0001-93, vencedor dos itens; 1 - 7 - 8 - 10 - 13 - 17 - 21 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 49, com o valor global de R\$ 86.972,80 (oitenta e seis mil, novecentos e tenta e dois reais e oitenta centavos); PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 14.869.791/0001-03, vencedor dos itens; 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 12 - 15 - 16 - 20 - 61 - 62 - 63 - 64 - 66 - 70 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 80 - 85 - 87 - 92 - 93, com o valor global de R\$ 13.453,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais); J S CORDEIRO LTDA - 18.255.882/0001-00, vencedor dos itens; 9 - 11 - 14 - 18 - 19 - 22 - 27 - 28 - 29 - 30 - 58 - 59 - 60 - 65 - 67 - 68 - 69 - 72 - 78 - 79 - 81 - 82, com o valor global de R\$ 63.623,00 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais); CAFÉ CONTRI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 84.307.107/0001-77, vencedor do item; 40, com o valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
Feijó/AC, 24 de julho de 2024.

Berlândia de Souza Lima
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 281/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 17.873/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "encerramento e transição de mandato" para o servidor Antônio Agileu Vieira Coelho, que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 12 a 16 de novembro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.

CNPJ: 39.451.628/0001-49.

Procedimento Administrativo nº. 17.873/2024

Rio Branco-Acre, 30 de agosto de 2024.

Vaimundo Neném
Presidente - CMRB

ACRELÂNDIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023

2º Termo Aditivo ao contrato nº 120/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, E PELO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEME, E DO OUTRO, LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA, ENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI

Com base no Edital da Tomada de Preços nº 001/2023, e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023- SEME – PMA, O Município de Acrelândia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, com sede Avenida Governador Edmundo Pinto, 810 - Centro, Acrelândia-Ac, representado neste ato pelo Sr. Olavo Francelino de Rezende, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 461.088.741-04, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEME, o Sr. Nilson Mendes de Carvalho, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado a empresa: ENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 14.175.523/0001-83, Insc. Est. nº 01.030.807/001-96 Insc. Municipal nº1345044 situada na Rua Rio de Janeiro nº 1215, Sala 02, Bairro Ivete Vargas CEP 69.900-214 – no município de Rio Branco -Acre, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada Pelo Sr. Osmir Lima da Fonseca – Proprietário inscrito no CPF nº 801.824.702-10, daqui por diante designada CONTRATADA, em conformidade com o que consta do ROCES- SO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023- SEME – PMA, RESOLVEM ADITIVAR O CONTRATO Nº 120/2023, ficando da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 120/2023, a prorrogação do contrato e prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, a contar de 30 de agosto de 2024 à 30 de dezembro de 2024.

A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, alínea b, (quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.
Acrelândia/AC, 28 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Nilson Mendes de Carvalho

Decreto 005/2021

Contratante

ENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 14.175.523/0001-83

Contratada

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE BRASILÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÉIA – ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ de nº 04.508.933/0001-45, com sede administrativa na Avenida Prefeito Rolando Moreira, nº 198, Centro, CEP: 69.932-000, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Planejamento Helen Sabrina de Araujo Bezerra.

NOTIFICADA: M.S.M INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ 01.000.186/0001-97, estabelecida na Rua Raiz de Davi, 100, Bairro Rosa Linda, Rio Branco - AC, neste ato representada pelo Sr.º Leocardio Luiz Soster, portador do CPF 411.839.242-91.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação de Ruas no Município de Brasília – Acre, em atendimento ao contrato de Repasse Nº 915355/2021/MDR/CAIXA. PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca da abertura de processo administrativo para apurar o descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato nº 135/2023, no que tange ao não cumprimento dos prazos de entrega dos serviços contratados.

A presente notificação se dá em razão de que, após ser devidamente notificada para retomar a obra, através da Notificação Extrajudicial do dia 10/05/2024, recebida em 13/05/2024, a CONTRATADA aduziu que não retomou os serviços devido a problemas nas peças projetuais, mesmo já havendo, a comunicação da solução dos fatores apontados para os técnicos da contratada, outro fator alegado seria a ESPERA pela estiagem como mencionado n ofício Nº 055/2024/ENG-MSM fato que não justifica, tendo em vista que, nesta municipalidade o tempo se mantém firme há pelo menos 10 (dez) dias sem nenhuma chuva, devido a isto as alegações não sustentam a paralisação da obra, após várias conversas com os responsáveis da empresa, após insistência com e empresa, a mesma retomou os serviços, porém a empresa não vem apresentando rendimento na execução, tendo em vista que os funcionários se deslocam toda a semana para a capital Rio Branco -AC, e não retornam na segunda feira para retomada das obras, e outras vezes passa semana sem retomar, alegando problemas mecânicos em veículos de transporte, fato esse que não justifica a morosidade na execução dos serviços, devido a isto os representantes quando fazem visitas presenciais, com a presença da fiscalização municipal, acabam informando prazos que não são cumpridos, trazendo transtorno para o município.

Neste espeque, consigna à empresa M.S.M INDUSTRIAL LTDA, o prazo de 03 (três) dias corridos a contar do envio da presente notificação exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, caso não seja prevista nenhuma solução para a finalização dos serviços com a apresentação de prazo para entrega do objeto será feita a aplicação de penalidades como multa/dia de atraso e/ou o impedimento de licitar.

Caso não procedam com a devida retomada após a aplicação de penalidade,

